DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9

Poder Legislativo 11
Licitações e Contratos 11
Aviso de Contratação Direta 11
Ratificação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.639, de 14 de setembro de 2.026.

Declara a "Associação de Motociclistas de Itaberá/SP - A.M.I." como entidade de utilidade pública municipal.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a "**Associação de Motociclistas de Itaberá/SP - A.M.I.**", entidade inscrita no CNPJ com o nº 32.026.233/0001-50, sediada em Itaberá, Estado de São Paulo, declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.219, de 12 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 14 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/529A-B204-500C-40CB e informe o código 529A-B204-500C-40CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 251, de 16 de setembro de 2.026.

Revoga concessão de gratificação.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a servidora abaixo identificada foi transferida para realizar suas funções na Diretoria Geral de Educação, através da Portaria n° 206, de 30 de julho de 2026;

Considerando o despacho 37 no Memorando n° 5.002/2026, da Diretora Geral de Assistência Social;

Considerando que a citada servidora não atua mais como entrevistadora do CadÚnico a partir do dia 1° de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a gratificação concedida à servidora Lucimara da Cruz Magalhaes, Auxiliar Administrativa, através do art. 2° da Portaria n° 192, de 20 de julho de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BEA1-4277-DA56-BB84 e informe o código BEA1-4277-DA56-BB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 252, de 16 de setembro de 2.026.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2026 e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;

Considerando que o artigo 3.º da Portaria n.º 089, de 30 de abril de 2026, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2026, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;

Considerando que no despacho 13 do memorando 2.310/2026, foi solicitado por membro da Comissão do presente PAD, a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, com fulcro no Art.180 da Lei Municipal nº.1.371 de 20 de outubro de 1992, tendo em vista que ainda há atos processuais a serem realizados,

R E S O L V E:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2026, instaurado através da Portaria n.º 089, de 30 de abril de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8643-BFDC-5E32-79FE e informe o código 8643-BFDC-5E32-79FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 253, de 16 de setembro de 2.026.

Dispõe sobre nomeação de comissão avaliatória de servidores aprovados em concurso público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de avaliação e acompanhamento do desempenho dos funcionários aprovados em Concurso Público;

Considerando o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2.026;

Considerando o Memorando n° 6.745/2026, da Coordenadora de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão Avaliatória de desempenho de servidores aprovados em Concurso Público, lotados no GABINETE DO PREFEITO

Claudia Ednéia de Oliveira

Raquel Lobo Rodrigues dos Santos

Cristian Pereira Gomes

Parágrafo Único- Os membros da comissão, para avaliação deverão levar em consideração o disposto no parágrafo 4°, do Artigo 12, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992, bem como as disposições do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias n° 291, de 1° de setembro de 2025.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FB24-12A4-B40E-94B9 e informe o código FB24-12A4-B40E-94B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 254, de 16 de setembro de 2.026.

Dispõe sobre nomeação de comissão avaliatória de servidores aprovados em concurso público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a necessidade de avaliação e acompanhamento do desempenho dos funcionários aprovados em Concurso Público;

Considerando o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2.026;

Considerando o Memorando n° 6.754/2026, da Coordenadora de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão Avaliatória de desempenho de servidores aprovados em Concurso Público, lotados na DIRETORIA GERAL DE FINANÇAS:

Judite Gonçalves Neto

Rafael Bernardo

Renato José Portes Freitas

Parágrafo Único Os membros da comissão, para avaliação deverão levar em consideração o disposto no parágrafo 4°, do Artigo 12, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992, bem como as disposições do Decreto n° 5.936, de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/56FD-160F-747B-6D35 e informe o código 56FD-160F-747B-6D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

16 de setembro de 2026 às 18:30 hs, para Apresentação da Consulta Pública sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 10 de setembro de 2.026.

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1E3E-3818-FECF-A796 e informe o código 1E3E-3818-FECF-A796

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

23 de setembro de 2026 às 18:30 hs, para Apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 10 de setembro de 2.026.

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1E3E-3818-FECF-A796 e informe o código 1E3E-3818-FECF-A796

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 24/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2025** para o cargo/função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **14/04/2025 e 06/05/2025**, e homologado pelo **Decreto nº 5.807, de 09 de maio de 2025**, **os candidatos abaixo listados, para comparecer no prazo de 03 dias a partir da data da publicação deste edital** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. A seguir será encaminhado, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2025 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/172E-505B-782A-3EC0 e informe o código 172E-505B-782A-3EC0

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I **Vagas: 05**

CLASS.	NOME
55°	Ariane Bruna Goes dos Santos
56°	Ana Carolina da Silva Oliveira
57°	Jean Carla Aparecida da Silva Briene
58°	Keila Cristina Marques Ferreira
59°	Thaís da Costa Silva

OBS: Candidato convocado em razão do não comparecimento:
50° RENATA DE LOURDES MACEDO SANTOS
51° ALDA CRISTINA DE PONTES ALMEIDA
52° ELIZABETH LACERDA CARDOSO
53° GRACIETTE DOS SANTOS GLAUSER CAMARGO
54° JAQUELINE DA ROCHA

Itaberá, 14 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/172E-505B-782A-3EC0 e informe o código 172E-505B-782A-3EC0

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 35/2026, originário do Protocolo nº 1210/2026.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte objeto: **Contratação empresa para fornecimento de serviços de telefonia fixa.**

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **a partir das 14:00 horas do dia 16 de setembro até às 14:00 horas do dia 21 de agosto de 2026**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam no Termo de Referência e seus anexos. O Termo de Referência e do Padrão de Orçamento e demais documentos pertinentes ao processo de contratação estão disponíveis em seu integral teor e sem restrições para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial da Câmara Municipal de Itaberá através do link: https://www.itabera.sp.leg.br/imprensa/licitacoes

Câmara Municipal de Itaberá, aos 15 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente

Marcelo Alves Proença
Coordenador da Equipe de Planejamento de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcelo Alves Proença (463.***.***-74) em 15/09/2026 14:37
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260915143744583

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 07/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 07/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA CONSTRUMC CONSTRUÇÕES LTDA

1. DO OBJETO

1.1. O termo aditivo tem por objeto a inclusão de alterações técnicas e serviços adicionais de engenharia para adoção da tecnologia wireless (sem fio) nos sistemas de alarme de incêndio e comando de acionamento da bomba de hidrantes no prédio sede da Câmara Municipal e anexos.

1.2. Em decorrência do acréscimo dos serviços descritos, fica acrescido ao valor global do contrato a importância de R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), repactuando-o para: R$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Com fulcro no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de execução e o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2026 ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Amanda Aparecida de Melo Pedroso (Gestor de Contrato), Amanda Aparecida de Melo Pedroso (Fiscal Titular) e Flávio Antônio Candido (representante legal da contratada).